PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 43

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Materiais de pintura para cumprimento de Emenda Impositiva nº 0014/2025 e execução do Projeto Arte Urbana da EMEF Indianópolis.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de pintura , para execução do Projeto Arte Urbana , desenvolvido por alunos da EMEF Indianópolis, com recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 0014/2025, visando atender às necessidades pedagógicas da unidade escolar, conforme especificações a seguir:
Especificações do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário (média)	Valor total
01	Tinta acrílica semi brilho, premium, embalagem 18 litros, cor a combinar, resistente e indicada para ambientes externos.	10	550,00	5.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no planejamento da Administração Pública, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. Será realizada por processo de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão da aquisição ser somente para atendimento deste Projeto, e oriunda de Emenda Impositiva.
Tem por finalidade viabilizar a execução do Projeto Pedagógico de Arte Urbana, promovendo o desenvolvimento da criatividade, expressão artística e valorização do espaço escolar.
O projeto contribui para:
- Incentivo à cultura e à arte no ambiente escolar;
- Promoção do protagonismo juvenil;
- Revitalização dos espaços físicos da escola;
- Prevenção à depredação, por meio do sentimento de pertencimento dos alunos.

Os recursos são provenientes de Emenda Impositiva, devendo ser aplicados conforme sua destinação específica, garantindo o atendimento ao interesse público e às políticas educacionais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EMEF INDIANÓPOLIS desenvolverá projeto de grafitagem envolvendo alunos do Ensino Fundamental, com foco em expressão artística, cidadania e valorização do espaço escolar.
Para viabilizar a execução das atividades, faz-se necessária a aquisição de tinta para realização da pintura dos muros, inexistentes no estoque da unidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende na aquisição de tintas para a execução do Projeto, com a preparação das superfícies e execução das atividades pelos alunos com orientação pedagógica. Realização de grafitagem, conforme Projeto em anexo.

5. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário (média)	Valor total
01	Tinta acrílica semi brilho, premium, embalagem 18 litros, cor a combinar, resistente e indicada para ambientes externos.	10	550,00	5.500,00

Local da entrega dos produtos: **EMEF INDIANÓPOLIS – Rua Otávio Rodolfo dos Santos , nº 865 – Bairro Indianópolis – Tramandaí.**

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota , através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de , têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade já estão objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de DISPENSA de licitação, nos termos da da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos devem ser novos, de primeira linha, além de atender as normas técnicas vigentes (quando aplicável). A entrega deve ser feita em embalagem original.

O **prazo do contrato** será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

O **prazo de entrega** será de no máximo 15 dias a contar do envio da nota de empenho.

O local de entrega será na EMEF INDIANÓPOLIS – na Rua Otávio Rodolfo dos Santos, nº 865, no bairro Indianópolis, em Tramandaí RS.

O **recebimento** será realizado por servidor designado (fiscal de contrato), que verificará a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 4 – Descrição da solução como um todo deste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão o Servidor Maurício Farias Petry e a fiscalização do objeto contratado o servidor Marco Aurélio Dannenberg Roldão, ambos devidamente efetivos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será , conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretária de Educação e enviada ao setor de contabilidade , através de depósito bancário.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, onde o critério de julgamento será pelo menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em painéis de preços públicos .

Estima-se para a contratação almejada o valor médio Total de R$ **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Segue abaixo planilha orçamentária:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário (média)	Valor total
01	Tinta acrílica semi brilho, premium, embalagem 18 litros, cor a combinar, resistente e indicada para ambientes externos.	10	550,00	5.500,00

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 46

230312.361.0133.1096 CONSTR. AMPL. E REFOR. DE PRÉDIO ESCOLAR
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500 – 0000 10575 - 9
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, principalmente as contidas na Instrução Normativa UCCI Nº 002, de 7 de novembro de 2025, visando assegurar a transparência, economicidade e eficiência na aplicação de recursos públicos e foi elaborado pela servidora Cláudia Regina Nunes, chefe de gabinete da SMED.

Tramandaí, 15 de outubro de 2026.

Adriana Gonçalves de Lima

Sec. Mun.de Educação